



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 624 /93

Aprova o Edital para o Concurso Ves
tibular 1993.2

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no
uso de suas atribuições,

Considerando a urgência requerida para o cumprimento
dos prazos estabelecidos para a realização do Concurso Vestibular da
UECE para 93.2;

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesqui
sa e Extensão - CEPE,

Art. 1º - Fica aprovado o Edital nº 01/93, do 2º Concur
so Vestibular para o 2º período de 1993, destinado à classificação
de candidatos aos cursos de graduação da Universidade Estadual do
Ceará.

§ 1º - A taxa de inscrição a ser cobrada é de Cr\$
500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

§ 2º - Os candidatos que comprovadamente cursaram todo
o 2º Grau em Escola Pública, serão isentos da taxa de inscrição.

Art. 2º -Caberá à Comissão Executiva do Vestibular-CEV
a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, em
Fortaleza, 31 de maio de 1993.

Hélio Bomfim de Macêdo

REITOR em exercício